

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR/ARQUITETURA,
NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA
OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BEJA NA DIVISÃO DE
ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA/SERVIÇO DE APRECIÇÃO E PROJETOS DE LICENCIAMENTO**

**LISTA INTERCALAR – 2.º MÉTODO DE SELEÇÃO
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Nos termos do n.º 1 do art.º 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, publicita-se a lista intercalar referente ao procedimento concursal supra indicado, resultante da aplicação do segundo método de seleção:

CANDIDATOS	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Inês Canas Ramos ^{a)}	---	---	Faltou
Inês Margarida Gomes Magalhães ^{b)}	Suficiente	12	

a) Candidata sujeita a Entrevista de Avaliação de Competências

b) Candidata sujeita a Avaliação Psicológica

Atenta a classificação obtida no presente método de seleção, importa referir o seguinte:

Considerando o estabelecido no ponto 11 do aviso publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código da oferta OE202207/0296 e de acordo com o definido no n.º 3 da ata do júri que contém a definição dos parâmetros de avaliação dos métodos de seleção e respetivos critérios de apreciação e ponderação e sistema de classificação final, apenas serão convocados para a aplicação do método de seleção Avaliação Psicológica (AP), os candidatos que tenham obtido classificação igual ou superior a 14 valores na Prova de Conhecimentos (PC), respeitando-se, ainda, a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional;

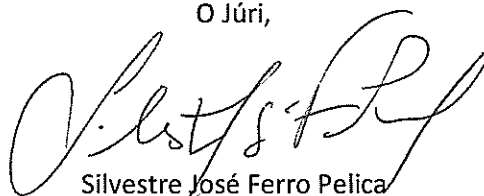
Considerando o estabelecido no ponto 11 do aviso publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código da oferta OE202207/0296 e de acordo com o definido no n.º 4 da ata do júri que contém a definição dos parâmetros de avaliação dos métodos de seleção e respetivos critérios de apreciação e ponderação e sistema de classificação final, apenas serão convocados para a aplicação do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS), os candidatos que tenham obtido classificação igual ou superior a 16 valores na Avaliação Psicológica, respeitando-se, ainda, a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional;

Considerando o resultado obtido pela candidata a quem foi aplicado o método de seleção Avaliação Psicológica (AP), nomeadamente a quem obteve classificação igual ou superior a 14 valores no 1.º método de seleção (PC), verifica-se que a mesma não satisfaz as condições definidas na ata do júri que contém a definição dos parâmetros de avaliação dos métodos de seleção e respetivos critérios de apreciação e ponderação e sistema de classificação final, isto é, a obtenção de classificação igual ou superior a 16 valores no 2.º método de seleção (AP);

Pelo exposto, conforme disposto no art.º 7.º da citada Portaria, decidiu o júri pela aplicação do 2.º método de seleção (AP) aos restantes candidatos aprovados no 1.º método de seleção (PC) com classificação igual ou superior a 9,5 valores, e pela aplicação do 3.º método de seleção (EPS) a todos os candidatos aprovados com classificação igual ou superior a 12 valores no 2.º método de seleção (AP).

Beja, 15 de fevereiro de 2023.

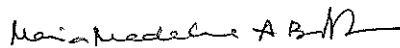
O Júri,



Silvestre José Ferro Pelica



Manuel Carlos Assis de Sousa Faião



Maria Madalena Almeida Barão Vargas Revez